

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 546/2019-Secretaria Saúde  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 e 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00, totalizando R\$575,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 RUBENS VICENTE DA COSTA  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 CPF:  
 022.644.751-53AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3352Nº. CONTA  
 21.806-9  
 DESTINO:  
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 10 diárias VALOR UNITÁRIO  
 05x75,00 VALOR TOTAL  
 375,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

PORTARIA Nº 546/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 totalizando R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 LUCIANO SENAS DOS SANTOS  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 CPF:  
 001.429.029-16AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3352Nº. CONTA  
 21.584-9  
 DESTINO:  
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 10 diárias VALOR UNITÁRIO  
 10x50,00  
 VALOR TOTAL  
 500,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

PORTARIA Nº 547/2019-Secretaria Saúde  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00, totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 NEY DA SILVA SALES  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 Rua São Frei Galvão, nº. 247  
 CPF:  
 474.439.529-53AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3852Nº. CONTA  
 437-0  
 DESTINO:  
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 10 diárias VALOR UNITÁRIO  
 10x50,00  
 VALOR TOTAL  
 500,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

PORTARIA Nº 548/2019-Secretaria Saúde  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDECIO GALBIATTI, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00, totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 Valdecio Galbatti  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 Rua Edmundo Mercator Junior, nº. 1314 - Centro  
 CPF:  
 062.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA:  
 0143-0Nº. CONTA  
 000962-9  
 DESTINO:  
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 10 diárias VALOR UNITÁRIO  
 05x75,00 VALOR TOTAL  
 375,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

PORTARIA Nº 549/2019-Secretaria Saúde  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 Fernando Carrasco  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 Rua São Barboza, nº. 166  
 CPF:  
 558.508.439-00AGÊNCIA BANCÁRIA  
 0143-0Nº. CONTA  
 20.495-2  
 DESTINO:  
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 05 diárias VALOR UNITÁRIO  
 05x75,00 VALOR TOTAL  
 375,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

PORTARIA Nº 550/2019-Secretaria Saúde  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00, totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 Elias Gonzaga  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 Rua São Barboza, nº. 166  
 CPF:  
 558.508.439-00AGÊNCIA BANCÁRIA  
 0143-0Nº. CONTA  
 20.495-2  
 DESTINO:  
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 05 diárias VALOR UNITÁRIO  
 05x75,00 VALOR TOTAL  
 375,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 551/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 Jefferson Longuini  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 025.990.259-40AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3352Nº. CONTA  
 01013  
 7219-7  
 DESTINO:  
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 05 diárias VALOR UNITÁRIO  
 75,00  
 VALOR TOTAL  
 375,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

PORTARIA Nº 552/2019-Secretaria Saúde  
 SÚMULA: Concessão de Diária  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00, totalizando R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MARÇO DE 2019.  
 HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI/Secretário Municipal  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 VALCIR MARTINS ALVES  
 LOTAÇÃO:  
 Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:  
 CPF:  
 088.337.599-58AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3352Nº. CONTA  
 22336-1  
 DESTINO:  
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas  
 MOTIVO:  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO:  
 Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS  
 10 diárias VALOR UNITÁRIO  
 10x50,00  
 VALOR TOTAL  
 500,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM  
 SOLICITANTE:  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 / / (RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 / /

P O R T A R I A Nº 441/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI CPF. nº 018.263.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/17 a 11/06/18, a contar do dia 28/02/19 a 27/03/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 442/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora VALDIRENE MELIM DA SILVA CPF. nº 065.896.499-28, ocupante do cargo de Técnico de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/17 a 01/03/18, a contar do dia 07/01/19 a 26/01/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 451/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora INÉS BUENO PEREIRA GALBIATTI CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Técnico de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/16 a 09/03/17, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 453/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora VALDIR DONATI CORREA JUNIOR CPF. nº 054.193.509-71, ocupante do cargo de Técnico de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/17 a 08/01/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 454/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 16/03/16 a 15/03/17, a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 455/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/17 a 15/03/18, a contar do dia 22/01/19 a 05/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 456/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora WANDJA BARBIERI, CPF. nº 790.999.559-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Divisão do CEME, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/17 a 17/03/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 457/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora DANUSIA PRISCILA GATTO, CPF. nº 790.999.559-87, ocupante do cargo de Psicólogo na Divisão do CEME, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/07/17 a 11/07/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 459/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora ANA FRANCISCA ALVARO, CPF. nº 036.676.829-80, ocupante do cargo de Zelador, no CEI Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 22/01/19 a 31/01/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 460/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora ELIZETE SANTOS PAISANA, CPF. nº 696.536.459-68, ocupante do cargo de Chefe de Setor, na Divisão de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/02/17 a 09/02/18, a contar do dia 07/03/19 a 05/04/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 462/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora ZILDA DOS SANTOS ALENCAR, CPF. nº 982.068.429-34, ocupante do cargo de Zelador, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/16 a 09/03/17, a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 463/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER à servidora ELIZETE SANTOS PAISANA, CPF. nº 696.536.459-68, ocupante do cargo de Chefe de Setor, na Divisão de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/02/17 a 09/02/18, a contar do dia 07/03/19 a 05/04/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 21/02/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demas Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demas Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagos Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>211.569,69</b>	<b>133.334,97</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demas Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demas Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagos Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demas Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	211.569,69	133.334,97			
Bens Móveis	224.071,41	145.836,69			
Bens Imóveis	0,00	0,00			

# licitações e negócios

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 Decreto nº 059/2019  
 Data: 18/03/2019  
 Ementa: homologa a avaliação de servadoras públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de vínculo horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, no 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016.  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018. DECRETA:  
 Art. 1º Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, sob o plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Guairá, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de março de 2019.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.  
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
 Ref. Decreto nº 059/2019 de 18.03.2019  
 Nome do Funcionário Nome do Cargo Data de Admissão Data de Progressão  
 29335 01 Maria de Fátima Oliveira Alves 10/03/2014 9,8  
 13056 03 Solange da Silva Horlando 17/03/2014 9,8  
**TOTAL = 02**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 035/2019  
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 08A e 08B da quadra nº 04A do Loteamento da P.M.G. - Guairá-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guairá-PR.  
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).  
 E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá).  
 E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guairá por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:**  
 1) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2.019 = R\$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 2) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendianta Neto através do telefone 3642.9914.  
 Guairá/PR, 27 de fevereiro de 2.019  
 Jean Lucas Mendianta Neto  
 Fiscal de Atividades Urbanas  
 Matrícula funcional nº 29443-01  
 GUITER WERNER SCHROTKE CPF: 297.686.249-49  
 Rua Coelho Junck, 44 - Novo Loteamento da P.M.G. - Guairá/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 P O R T A R I A Nº 443/2019  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora relacionada abaixo, a contar do dia 21 de Janeiro de 2019, PRESTARÁ SERVIÇOS para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, dispondo do direito de voltar à sua instituição educacional de origem depois de cessado o motivo que originou a sua convocação e designação, conforme Lei Complementar nº 006/2015 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
**INFORMAÇÃO:** CPF CARGO INSTITUIÇÃO DE ORIGEM  
 Vânia Mara Ferreira 0252.649-77 Professor 20h Escola Municipal Emiliano Peretta  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 444/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora relacionada abaixo, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2019, PRESTARÁ SERVIÇOS para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, dispondo do direito de voltar à sua instituição educacional de origem depois de cessado o motivo que originou a sua convocação e designação, conforme Lei Complementar nº 006/2015 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
**INFORMAÇÃO:** CPF CARGO INSTITUIÇÃO DE ORIGEM  
 Regiani Resende da Silva 019.356.939-64 Professor 20h (1º Padrão) Escola Municipal Tasso da Silveira  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 452/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** ao servidor MARCIO MASSAHIRO CPF nº 142.410.508-06, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/02/13 a 06/02/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 461/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**REMANEJAR** LOTACÃO, a contar do dia 25 de fevereiro de 2019, o servidor PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO, CPF: nº 093.252.924-04, ocupante do cargo de Operário na Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 27 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 463/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora CAROLINA DOLINSKI DE ARAÚJO CPF nº 810.713.969-00, ocupante do cargo de Professor 20h na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, dispondo do quinquênio 30/07/09 a 29/07/14, a contar do dia 27/02/19 a 27/05/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 470/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**ATRIBUIR** a contar do dia 25/02/2019, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, a servidora SUILYEN KELLY BARBOZA PORFÍRIO, CPF: 069.178.829-03, na Escola Municipal Nísia Floresta, conforme Lei Complementar 000/2018, Seção III, Art.58, Caput.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 07 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 477/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** o pedido a contar do dia 11 de Março de 2019, a servidora KAUANE RIBEIRO MESCHIAL, CPF: nº 072.953.739-00, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 498/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora JUDITE ALVES CPF: nº 634.181.939-00, ocupante do cargo de Servente, do Programa Karatê Pia no Esporte, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/08/07 a 31/07/12, a contar do dia 07/02/19 a 08/03/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 499/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora ALICE BONO DO PRADO SILVA CPF: nº 089.667.238-70, ocupante do cargo de Merendeiro, do Programa Alternativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 18/06/12 a 17/06/17, a contar do dia 07/02/19 a 08/03/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 500/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora ELISANGELA DE FATIMA GOMES, CPF: nº 050.554.389-32, ocupante do cargo de Servente do Programa Alternativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/08/12 a 31/07/17, a contar do dia 07/02/19 a 08/03/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 501/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora ROSA MARIA GALVÃO BAZILIO, CPF: nº 611.889.219-91, ocupante do cargo de Coordenadora, do Programa Alternativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 18/06/12 a 17/06/17, a contar do dia 07/02/19 a 08/03/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 502/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora NURIA CRISTINA ZAMORA JACCOMINI CPF: nº 065.845.549-45, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Divisão de Agricultura e Pecuária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 07/01/04 a 07/01/09, a contar do dia 18/03/19 a 15/06/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 507/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora LUCILIA FRANCISCA DA SILVA, CPF: nº 795.088.639-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/09/11 a 31/08/16, a contar do dia 12/03/2019 a 09/06/2019.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 509/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora REGIANE MARIA COUTINHO, CPF: nº 047.801.879-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 18/06/07 a 17/06/12, a contar do dia 06/02/19 a 07/03/19.  
 Registre-se Publique-se Cumpra-se  
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019  
 Conforme determina o artigo 104 da Lei Complementar 022/2008 do Município de Guairá (Código de Obras):  
 Art. 104 Os passeios públicos são formados por:  
 a) Faixa de serviço; b) Meio-lote; c) Faixa de serviço; d) Faixa de caminhabilidade; e) Faixa de interferência da edificação.  
 § 1º Subsolo dos passeios públicos pertence à municipalidade, podendo nele ser utilizadas caixas de inspeção e tubos e caixas de passagem de tubos, entre outras, niveladas ao solo, e sua instalação dependerá de autorização administrativa.  
 § 2º A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, destina-se à instalação de postes, de mobiliário urbano e de arrendamento e sua utilização dependerá de autorização do município, sendo sua largura de no mínimo 1,00m (um metro).  
 § 3º A faixa de caminhabilidade, destinada prioritariamente à circulação de pedestres, deverá estar sempre livre de obstáculos, ficando vedada a instalação de qualquer obra ou eventuais festivos e promocionais autorizados pelo Poder Executivo Municipal ou quando exigências policiais o determinarem.  
 Diante dos artigos supracitados, e afim de estabelecer o controle urbano, desobstruindo os passeios fronteiros de obstáculos, fica o Sr. MARCELO VENTURA - CPF: 886.1509-49, na qualidade de proprietário ou responsável do imóvel denominado lote nº 3A da quadra nº 070 da Cia. Mate Laranjeira, situado à Rua Boa Vista, 445, NOTIFICADO, em caráter educativo, dos malefícios aos transeuntes com as obstruções das calçadas, na qual, se não for sanada a irregularidade, no prazo de 10 (dez) dias, serão aplicadas as sanções previstas no inciso I do art. 7º referente ao endereço:  
 1 - Natureza das infrações da LC 02/08, "fúlcros às almeias" a dos riscos e il do art. 12, que dispõe sobre aplicação de multa de 15 (quinze) UFGs, correspondendo ao valor de R\$ 657,30 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), resultando que o pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação, e ainda, na reincidência da infração as multas serão dobradas em dobro, em conformidade com o disposto do art. 14, alínea da citada lei complementar.  
 E por fim, consoante o artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá).  
 E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guairá por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:** Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2.019 = R\$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 Guairá/PR, 12 de fevereiro de 2.019  
 Jean Lucas Mendianta Neto  
 Fiscal de Atividades Urbanas  
 Matrícula funcional nº 29443-01  
 GUITER WERNER SCHROTKE CPF: 297.686.249-49  
 Rua Coelho Junck, 44 - Novo Loteamento da P.M.G. - Guairá/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 036/2019  
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 018 da quadra nº 038 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guairá-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guairá-PR.  
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).  
 E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá).  
 E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guairá por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:**  
 1) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2.019 = R\$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 2) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendianta Neto através do telefone 3642.9914.  
 Guairá/PR, 27 de fevereiro de 2.019  
 Jean Lucas Mendianta Neto  
 Fiscal de Atividades Urbanas  
 Matrícula funcional nº 29443-01  
 MADALENA KLEIN DA SILVA CPF: 968.182.809-78  
 Rua Coelho Junck, 44 - Novo Loteamento da P.M.G. - Guairá/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 037/2019  
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiros e dos terrenos denominados lote nº 017 e nº 018 da quadra nº 08 do Jardim Guairá - Guairá-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guairá-PR.  
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).  
 E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá).  
 E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guairá por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:**  
 1) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2.019 = R\$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 2) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendianta Neto através do telefone 3642.9914.  
 Guairá/PR, 27 de fevereiro de 2.019  
 Jean Lucas Mendianta Neto  
 Fiscal de Atividades Urbanas  
 Matrícula funcional nº 29443-01  
 MADALENA KLEIN DA SILVA CPF: 968.182.809-78  
 Rua Coelho Junck, 44 - Novo Loteamento da P.M.G. - Guairá/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019  
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 07 da quadra nº 05 do Jardim Guairá - Guairá-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guairá-PR.  
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).  
 E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá).  
 E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guairá por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:** Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2.019 = R\$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 Guairá/PR, 12 de fevereiro de 2.019  
 Jean Lucas Mendianta Neto  
 Fiscal de Atividades Urbanas  
 Matrícula funcional nº 29443-01  
 GUITER WERNER SCHROTKE CPF: 297.686.249-49  
 Rua Coelho Junck, 44 - Novo Loteamento da P.M.G. - Guairá/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 113/2019  
 SÍMULIA: Nomeia  
 DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica nomeado SIMÃO PEDRO LEME, portador da cédula de identidade nº 6.945.882-3 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 015.973.589-08, do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 19 de março de 2019.  
 Art. 2º O descumprimento das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**DECRETO Nº 025/2019**  
**PUBLICAR** a Portaria nº 113/2019, do Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 113/2019  
 SÍMULIA: Nomeia  
 DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica nomeado SIMÃO PEDRO LEME, portador da cédula de identidade nº 6.945.882-3 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 015.973.589-08, do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 19 de março de 2019.  
 Art. 2º O descumprimento das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**DECRETO Nº 025/2019**  
**PUBLICAR** a Portaria nº 113/2019, do Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 025/2019  
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 07 da quadra nº 05 do Jardim Guairá - Guairá-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guairá-PR.  
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).  
 E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá).  
 E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guairá por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:**  
 1) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2.019 = R\$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 2) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendianta Neto através do telefone 3642.9914.  
 Guairá/PR, 21 de fevereiro de 2.019  
 Jean Lucas Mendianta Neto  
 Fiscal de Atividades Urbanas  
 Matrícula funcional nº 29443-01  
 BRENDO MARCOS DE OLIVEIRA CPF: 191.805.609-97  
 Rua Capavari, s/nº - Distrito de Dr. Oliveira Castro - Guairá/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 FUNDAMENTO nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais regimentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.  
**PROCESSO Nº 027/2019**  
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE CULTURA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA SANTA MÔNICA, NO DIA 09 DE MAIO DE 2019, NO RODEIO DE ALTO PARAÍSO.  
**SOTRIM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.** Inserto no CNPJ sob nº 07.156.943/0002-80, localizada na Rodovia PR 323, Km 328, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Mari Aparecida Penha de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 1.652.090-9, residente firm o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 1022/18, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
 O 1º Termo Aditivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 1022/18 para término dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 31 de janeiro de 2019 até 30 de julho de 2019.  
**DAS DÍVIDAS:** CLÁUSULA ÚNICA  
 Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.  
 Altônia-PR, 29 de janeiro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 FUNDAMENTO nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais regimentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.  
**PROCESSO Nº 028/2019**  
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE CULTURA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA SANTA MÔNICA, NO DIA 09 DE MAIO DE 2019, NO RODEIO DE ALTO PARAÍSO.  
**SOTRIM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.** Inserto no CNPJ sob nº 07.156.943/0002-80, localizada na Rodovia PR 323, Km 328, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Mari Aparecida Penha de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 1.652.090-9, residente firm o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 1022/18, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
 O 1º Termo Aditivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 1022/18 para término dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 31 de janeiro de 2019 até 30 de julho de 2019.  
**DAS DÍVIDAS:** CLÁUSULA ÚNICA  
 Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.  
 Altônia-PR, 29 de janeiro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 026/2019  
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiro e do terreno denominado lote nº 039 da Vila Herminia - Guairá-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guairá-PR.  
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).  
 E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guairá).  
 E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guairá poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guairá por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:**  
 1) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guairá para o ano de 2.019 = R\$ 43,82 (quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).  
 2) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendianta Neto através do telefone 3642.9914.  
 Guairá/PR, 21 de fevereiro de 2.019  
 Jean Lucas Mendianta Neto  
 Fiscal de Atividades Urbanas  
 Matrícula funcional nº 29443-01  
 CLAUDINEI MARCOS CEVEZINI CPF: 047.737.619-22  
 Rua Renildo Gonçalves Pinto, s/nº - São Domingos - Guairá/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1022/2018  
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
 HONORÁRIA PELO DEGRUO Nº 116/2019 DE 02 de julho de 2018  
 Pôrto presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 -



# Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-5729  
www.cisamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 017/2019**

**CONTRATA ELISÂNGELA CORDEIRO DA SILVA DOMINGUES, PARA O EMPREGO DE ARTESÃO - CAPS, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público realizado pelo CISA, em 24 de junho de 2018, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 18 de julho de 2018, através do Edital Nº 008/2018.

**RESOLVE:**

**I - Contratar ELISÂNGELA CORDEIRO DA SILVA DOMINGUES, portadora do RG n.º 7.299.248-2 SSP/PR e do CPF 032.164.849-80, no Emprego Público de ARTESÃO - CAPS, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 18 de março de 2019.**

**II - Esta resolução entra em vigor nesta data.**

Umuarama-PR, 18 de março de 2019.

**NILSON MANDUCA**  
Coordenador



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Ormindo de Resende, 686 - CEP 87400-000  
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 464/2019**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal de Tempo Integral Municipal Emiliano Pernetá, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:**

Servidor	RG	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Alzeir dos Santos	651.884.979-72	Zelador	10/03/16 - 10/03/17 (10 dias) regulamentares	07/01/19 a 16/01/19
Cleodenceia A. R. Ferreira	815.067.919-72	Zelador	10/03/17 - 10/03/18 (10 dias) regulamentares	17/01/19 a 05/02/19
Rosilene Aparecida da Silva	068.218.539-67	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/16 - 01/08/17 (10 dias) regulamentares	07/01/19 a 21/01/19
Sandra Regina Assolini Aguiar	756.477.709-59	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/17 - 01/08/18 (10 dias) regulamentares	22/01/19 a 31/01/19
Silvana Batista Rodrigues	065.512.969-50	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/17 a 13/02/19 (20 dias) regulamentares	07/01/19 a 26/01/19
Sirlene Pereira de Lima	027.958.019-30	Monsalva	01/08/16 a 01/08/17 (20 dias) regulamentares	07/01/19 a 26/01/19
Sandra Aparecida de Melo	053.666.509-50	Auxiliar de Serviços Gerais	10/03/15 a 09/03/16 (10 dias) regulamentares	07/01/19 a 05/02/19
Sueli de Oliveira Freitas	808.622.259-49	Auxiliar de Serviços Gerais	23/09/16 a 22/09/17 (15 dias) regulamentares	07/01/19 a 21/01/19
Pedra Santana Lopes	785.973.589-64	Auxiliar de Serviços Gerais	23/09/17 a 22/09/18 (10 dias) regulamentares	22/01/19 a 31/01/19
				07/01/19 a 26/01/19

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 01 (hum) dias do mês de Março de 2019.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Ormindo de Resende, 686 - CEP 87400-000  
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 466/2019**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Emiliano Pernetá, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:**

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Adalberto Lúcio Lima Barbato	049.196.459-17	Professor de Educação Física	01/03/16 - 01/03/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Anaila Ferreira Batista Soares	871.996.849-00	Professora	01/02/16 - 31/02/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Anderson Aparecido de Oliveira	062.011.839-02	Professora	15/02/18 a 14/02/19 (09 dias) regulamentares	07/01/19 a 05/02/19
Fabiana Pereira Rodrigues	295.356.788-76	Professora	13/02/16 - 13/02/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Elvira De Souza Quintela	705.078.309-97	Professora	20/09/17 - 20/09/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Caílo Aparecido da Silva Santos	834.225.529-87	Professora	17/12/17 a 16/12/18 (09 dias) regulamentares	07/01/19 a 05/02/19
Caílo Aparecido da Silva Santos	834.225.529-87	Professora	23/03/16 a 23/03/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Elani Zúdek	705.079.459-72	Professora	01/02/16 - 31/02/19 (30 dias) regulamentares	07/01/19 a 05/02/19
Maria Eliane Silveiro	039.667.069-54	Professora	10/07/18 a 09/07/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Sonia Alves da Silva Diasson	160.607.078-90	Professora	15/02/18 - 15/02/19 (06 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Vivian Mara Ferreira	022.625.649-77	Professora	23/03/16 - 23/03/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19
Zilda da Silva Robinson	783.510.849-30	Professora	23/03/16 a 23/03/19 (30 dias) antecipadas	07/01/19 a 05/02/19

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 01 (hum) dias do mês de Março de 2019.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-



**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ZONA DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º A D E N D O - MODIFICADOR EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019**

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, tendo por objeto o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUÍ-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO;

Do objeto Anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital: **ONDE SE LÊ:**

**Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I.**

**LEIA-SE:**

**Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I.**

**Exclua-se LOTE 1 - PLANTÕES PRESENCIAIS DE ORTOPEDIA.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 006/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Publique-se.

Guairá (PR), em 18 de março de 2019.

Anildo Morais Peracoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 512/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora ELIZALDETE RAMOS DUTRA COLNAGO, CPF. nº 026.750.989-81, ocupante do cargo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 16/02/18 a 15/02/19, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 513/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora DIVA FERNANDES, CPF. nº 866.383.949-91, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias antecipadas referente ao período aquisitivo 24/07/18 a 23/07/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 514/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora MARILANI CHERIEDI DE AZEVEDO, CPF. nº 712.045.639-34, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias antecipadas referente ao período aquisitivo 16/02/18 a 15/02/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 515/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora ALLINE DA SILVA BOSSIO, CPF. nº 084.431.509-55, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/02/18 a 31/01/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 516/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora ALINE DANIELI JERONIMO DA SILVA, CPF. nº 007.088.869-81, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 03/03/18 a 02/03/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 517/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora MARIA CLAUDIA BANDEIRA, CPF. nº 024.722.949-05, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 11/02/18 a 10/02/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 518/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS AFONSO, CPF. nº 061.450.659-07, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 11/02/18 a 10/02/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 519/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora VERA LÚCIA GONÇALVES COLNAGO, CPF. nº 026.762.079-97, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 23/06/17 a 22/06/18, a contar do dia 02/01/19 a 16/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 520/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora VERA LÚCIA GONÇALVES COLNAGO, CPF. nº 026.762.079-97, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias antecipadas referente ao período aquisitivo 23/06/18 a 22/06/19, a contar do dia 17/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 521/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora CLEUZA MARIA COLNAGO LIMA, CPF. nº 795.600.329-68, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias antecipadas referente ao período aquisitivo 23/06/18 a 22/06/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 522/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora ESTER FERREIRA PITOL, CPF. nº 021.541.799-24, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias antecipadas referente ao período aquisitivo 23/06/18 a 22/06/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 523/2019  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora ELIANE APARECIDA BAIONI, CPF. nº 760.103.259-00, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias antecipadas referente ao período aquisitivo 23/06/18 a 22/06/19, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 108/2017.  
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em seu estatuto e TERCEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.735.665/01-87 no endereço de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à Avenida Thomaz Luiz Zaballós, nº 1527, CEP: 85.990-000, Centro, na cidade de Guaíra do outro lado, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.967.339 SSP-SP, CPF. Nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Cep: 85.990-000, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolverem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº009/2017, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor global do contrato, relacionada à área de calçada a ser glosada, indicada nos croquis no Anexo I, por já estarem executadas por moradores, possuindo um total de 63,00 m². Os valores referentes a este item serão devidos à conta do Tesouro Nacional na prestação de contas final.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**  
Em decorrência da supressão do valor global do contrato constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA - do Contrato nº 108/2017 devidamente suprimido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 108/2017 passa a ser de R\$ 467.504,81 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos quatro reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam inalteradas e continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 108/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**  
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e convenientes, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vi assinado pelas partes contratantes.

**FRANCISCO ALVES - PR, 15 DE MARÇO DE 2019.**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATANTE**  
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ Nº 67.156.943/0002-60  
LUIZ GABRIEL DE SOUZA  
Representante

**CONTRADA**  
TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI  
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 027/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 010/2019  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 04.575.147/0001-13.  
OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero km, Tipo Sport Utility Vehicle (SUV), ano de fabricação/modelo no mínimo 2018/2019 destinado ao uso do Gabinete do Prefeito Municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil quinhentos reais).  
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 31 de Dezembro de 2019.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 492/2019  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Nisia Floresta junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:**

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	632.901.549-04	Professor 20H	23/03/18 - 22/03/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Ana Francis Machado	023.748.689-07	Professor Ed. Especial	23/03/18 - 22/03/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Carolina Dolinski de Araújo	810.713.969-00	Professor 20H	3/07/18 - 2/07/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Cleusa Ana de Jesus	555.498.109-72	Professor 20H	24/04/18 - 22/04/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Edna de Simone Faleiro	015.165.339-92	Professor 20H	24/08/18 - 23/08/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Edna Goretti de Souza Pires	817.125.293-30	Professor 20H	24/04/18 - 24/04/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Ilaine Felix Buscaros	175.048.309-25	Professor 20H	24/04/18 - 23/04/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Lucilene dos Santos Modesto	871.995.059-49	Professor 20H	3/07/18 - 2/07/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Márcia Aparecida Arrujo Farias	815.070.979-72	Professor 20H	15/07/18 - 14/07/19 (30 dias) regulamentares	02/01/19 - 31/01/19
Márcia Regina Zago	815.070.979-72	Professor 20H	29/01/18 - 28/01/19 (30 dias) regulamentares	02/01/19 - 31/01/19
Márcia Mesquita Luiz	763.510.689-91	Professor 20H	02/09/18 - 01/09/19 (30 dias) antecipada	23/03/18 - 22/03/19

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 493/2019  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Nisia Floresta junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:**

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Daniela Daiane Lopes da Silva	086.969.459-35	Professor 20H	01/01/19 - 01/01/19 (30 dias) regulamentares	02/01/19 - 31/01/19
Elisângela Giordana Guedes	924.347.979-20	Professor 20H	04/05/17 - 03/05/18 (30 dias) regulamentares	02/01/19 - 31/01/19
Franciele Veria Gabtes	062.826.009-10	Professor 20H	08/02/18 - 07/02/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Janei Gryczak	843.717.819-34	Professor 20H	02/04/18 - 01/04/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Maria Simone Cayuleia Gonzalez	029.735.499-06	Professor 20H	01/02/18 - 31/01/19 (30 dias) regulamentares	02/01/19 - 31/01/19
Maria Lucia Barbosa	096.969.459-35	Professor 20H	23/03/18 - 22/03/19 (30 dias) regulamentares	02/01/19 - 31/01/19
Mary Mesquita Luiz Scherzer	795.080.739-34	Professor 20H	29/01/18 - 28/01/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Maria do Carmo Correa Santos	629.281.559-53	Professor 20H	23/03/18 - 22/03/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Mary de Leite Lara	807.298.379-65	Professor 20H	23/03/18 - 22/03/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Roseli da E. Mendes Andrade	916.553.669-04	Professor 20H	15/02/17 - 14/02/18 (30 dias) regulamentares	26/03/18 - 25/03/19
Sônia Gryczak de Souza	916.553.669-04	Professor 20H	01/11/18 - 31/01/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Sônia Alves da Silva Diasson	160.607.078-90	Professor 20H	3/07/18 - 29/07/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Vanda de Fátima Zorzato Ferraresi	050.670.229-10	Professor 20H	07/05/18 - 06/05/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19
Vanda Mary Molnar	005.447.029-30	Professor 20H	3/07/18 - 29/07/19 (30 dias) antecipada	02/01/19 - 31/01/19

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 12 de Março de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12  
CONTRATO Nº 027/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 010/2019  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 04.575.147/0001-13.  
OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero km, Tipo Sport Utility Vehicle (SUV), ano de fabricação/modelo no mínimo 2018/2019 destinado ao uso do Gabinete do Prefeito Municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil quinhentos reais).  
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 31 de Dezembro de 2019.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, seta fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraíma, conforme descrições estabelecidas abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, TIPO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, EMPRESA. Includes LOTE I - EXTINTORES, SETA FOTOLUMINESCENTE E SUPORTE DE SOLO.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, TIPO, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, EMPRESA. Includes LOTE II - DEMARCAÇÃO DE SOLO, RECARDA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO.

- CONDIÇÕES: 1. A entrega e a execução deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras... 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2019

PÁGINA: 1

Main balance sheet table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Summary table for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Compensations table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, Saldo dos Atos Potenciais Ativos, Saldo dos Atos Potenciais Passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: LEIS (Número e Data), Identificação Contábil, Quantidade, Valor Contratado, Saldo Anterior em Circulação, MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (Débito, Crédito), SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (Quantidade, Saldo). Includes a signature of Nilson Cardoso de Souza.



COMISSÃO MUNICIPAL DE REFUNDAÇÃO
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Municipal de Refundação do Democratas - DEM, de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, CONVOCA seus convençionais para participarem de Convenção a realizar-se no dia 28 de março de 2019, na Avenida Rio Branco, 169, das 17:00 horas as 20:00 horas, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Eleição dos membros titulares e suplentes do Diretorio Municipal;
2 - Eleição dos Delegados e suplentes à Convenção Estadual;
3 - Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo Municipal;
4 - Outros assuntos de interesse partidário.

São convençionais: (a) os membros da Comissão Municipal de Refundação, os senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores como domicílio eleitoral no município.
Cruzeiro do Oeste, 18 de março de 2019.
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Presidente



MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2019
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANDELICE TRAVIN e da outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VANDELICE TRAVIN, matrícula nº 1338-2, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pêrola - Paraná, 18 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Resolução Nº 02/19

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, Resolve:

- Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Perobal conforme determinação legal do Decreto Nº 023/19 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Guabiruba Nº677.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Maria Lourenço Moura;
II. Coordenador Geral: Maria Aparecida de Fátima Almeida;
III. Coordenador Adjunto: Kellen Patricia Colomes de Oliveira Guehl;
IV. Secretária Executiva: Sílvia Beatriz Burger;
V. Tesoureiro: Leticia de Jesus Silva;
VI. Secretária de Credenciamento: Filomena Aparecida Guilherme Castanho;
VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Regina Feltes Simplicio;
VIII. Relatores: Maria Lourenço Moura e Rosária Fassine.
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretária de Credenciamento: Ser responsável pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 08 de Abril na sede da Secretaria durante a Conferência da 09 de Abril, na Câmara Municipal, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Ser encarregada de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9º - Publique - se, divulgue - se e cumpra - se.

Perobal, 18 de Março de 2019.
Maria Lourenço Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Maria Aparecida de Fátima Almeida
Secretaria Municipal de Saúde



FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 15/03/2019

PÁGINA: 1

Main balance sheet table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Summary table for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Compensations table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, Saldo dos Atos Potenciais Ativos, Saldo dos Atos Potenciais Passivos.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR.

Notas Explicativas
1 - A execução orçamentária, financeira e patrimonial seguiu devidamente as normas vigentes, sendo que houveram fatos relevantes a serem informados em notas explicativas.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente
JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda
LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

Publicações Gais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA Estado do Paraná Exercício: 2018 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVILUZ Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2019

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVILUZ Estado do Paraná Exercício: 2018 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00 Exercício 2019

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVILUZ Estado do Paraná Balanço Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVILUZ Estado do Paraná Exercício: 2018 Balanço Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

Decreto nº 15/2019 de 18/03/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1995/2018 de 30/11/2018.

Complementos DESTINAÇÃO DE RECURSOS SUPERÁVIT/DEFICIT SUPERÁVIT/DEFICIT ANTERIOR

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) SALDO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 371.125,00 (trezentos e setenta e um mil cento e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Complementos 1 - Nota explicativa nº 001: Bens Imóveis R\$ 690.000,00 A conta relativa a bens imóveis refere-se a terrenos que foram dados como doação em pagamento do aporte, pela Prefeitura Municipal ao PREVILUZ relativo ao ano de 2014.

REFINANCIAMENTO (II) Despesa de Custeio Imobiliário Mobiliário Material Ocupação de Espaço Esterno Contratos

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVILUZ Estado do Paraná BALANÇO FINANCEIRO Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOTACÃO INICIAL DOTACÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS LIQUIDADAS (b) DESPESAS EMPENHADAS (c) SALDO DA DOTAÇÃO (d) (a)-(b)-(c)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 18/03/2019.

INGRESSOS Exercício Atual Exercício Anterior DESPÊNDIOS Exercício Atual Exercício Anterior

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EM JJ DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Órgão 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ 04 Administração 95.496,26 09 Previdência Social 4.481.841,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná BALANÇO FINANCEIRO Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EM JJ DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 2012019 Extrato de Termo Aditivo 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2015

INGRESSOS Exercício Atual Exercício Anterior DESPÊNDIOS Exercício Atual Exercício Anterior

no Período de Janeiro a Dezembro TÍTULOS Saldo do exercício Movimento no Exercício Saldo para o exercício seguinte

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 2012019 Extrato de Termo Aditivo 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2015

INGRESSOS Exercício Atual Exercício Anterior DESPÊNDIOS Exercício Atual Exercício Anterior

no Período de Janeiro a Dezembro TÍTULOS Saldo do exercício Movimento no Exercício Saldo para o exercício seguinte

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2015

INGRESSOS Exercício Atual Exercício Anterior DESPÊNDIOS Exercício Atual Exercício Anterior

no Período de Janeiro a Dezembro TÍTULOS Saldo do exercício Movimento no Exercício Saldo para o exercício seguinte

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2019		
PÁGINA:1		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>		
Receitas derivadas e originárias	5.240.616,53	4.688.875,54
Transferências correntes recebidas	4.520.623,38	4.109.281,76
Outros ingressos operacionais	89.618,16	77.378,81
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Pessoal e demais despesas	630.374,99	502.214,97
Transferências concedidas	5.204.413,02	4.577.511,38
Outros desembolsos operacionais	4.564.379,23	4.075.296,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	630.374,99	502.214,97
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.300,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-3.300,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	32.903,51	111.364,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.074.923,45	1.963.559,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.107.826,96	2.074.923,45
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.226.240,14	3.749.783,83
Receita Patrimonial	122.138,17	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	175.769,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	172.245,07	183.728,51
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	4.520.623,38	4.109.281,76
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	89.618,16	77.378,81
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	89.618,16	77.378,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.658,80	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	9.658,80	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	82.537,46	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	4.481.841,77	4.075.296,41
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	4.564.379,23	4.075.296,41
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	0,00	0,00
Notas Explicativas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 15/03/2019		
PÁGINA:1		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>		
Receitas derivadas e originárias	11.337.981,34	30.874.390,43
Transferências correntes recebidas	3.358.380,60	4.630.550,04
Outros ingressos operacionais	4.745.506,65	23.843.398,04
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Pessoal e demais despesas	3.254.444,09	2.935.442,35
Juros e encargos da dívida	31.408.588,86	29.006.608,15
Transferências concedidas	21.535.136,14	20.185.469,03
Outros desembolsos operacionais	501.411,41	510.865,56
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.117.597,22	5.374.231,21
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.866.921,22	5.740.947,02
Outros desembolsos de investimentos	2.850.259,31	5.737.108,62
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-5.717.170,53	-11.478.055,64
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS		
Operações de Crédito	0,00	4.450.515,31
Transferências de Capital Recebidas	0,00	1.419.193,73
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Amortização/Resgate da Dívida	939.075,24	812.836,89
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-939.075,24	6.337.678,42
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-23.856.603,98	-234.886,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.944.999,38	2.079.885,70
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	2.716.178,97	2.944.999,38
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	2.407.992,74	2.433.029,70
Receita de Contribuições	729.144,05	758.244,76
Receita Patrimonial	99.675,78	154.840,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	107.368,80	124.500,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	13.849,23	246.883,67
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	3.358.030,60	4.095.550,04
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	19.303.158,05
da União	0,00	13.185.642,10
de Estados e Distrito Federal	0,00	6.117.515,95
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	89.618,16	77.378,81
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	89.618,16	77.378,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.658,80	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	9.658,80	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	82.537,46	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	4.481.841,77	4.075.296,41
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	4.564.379,23	4.075.296,41
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	0,00	0,00
Notas Explicativas		

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais, por este Aviso, retificar o Anexo III do Edital nº 01/2019, especificamente o quadro de vagas do cargo de Conduzidor de Ambulância Socorrista, conforme relacionado abaixo:

III CONDUZIDOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Regional/Base
Conduzidor de Ambulância Socorrista	1 + CR	R\$ 1.625,05	36h	Centro Mourão/PR
Conduzidor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.625,05	36h	Itaipava/PR
Conduzidor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.625,05	36h	Paranavaí/PR
Conduzidor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.625,05	36h	Cianorte/PR
Conduzidor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.625,05	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

O Emprego Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP, sendo que no caso de prestação de serviço fora da Base da Regional, será fornecido o Vale Transporte ou Auxílio Transporte nos termos da CLT e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, na forma da Lei.

Umuarama/PR, 18 de março de 2019.

ADRIANO HORN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2019  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROMERO, portadora do RG nº 075.705.789-61, com sede à JESUS ALVES DA SILVA, nº 233, JARDIM ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROMERO, portadora do RG nº 104832385 SSP/PR, e do CPF/MF nº 075.705.789-61, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 233, JARDIM ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolveu firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 18/2019, Processo nº 31, data da homologação da licitação 15/03/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS ASSEMBLADOS CONFORME LEI DO PROMAR Nº 5371/1997, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Fundamentação Legal  
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Justificativa nº 18/2019.  
Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses tendo início em 18/03/2019 e término previsto para 18/02/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-10.800,02 (dez mil e oitocentos reais e dois centavos), efetutados em 11 parcelas mensais no valor de R\$-981,82 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.  
Do Fornecedor  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de março de 2019.

Beatriz Ap. de Oliveira  
Contadora  
CRC/PR 046778/O-9  
CPF 015.438.325-3

Daniella Martins  
CPF 041.261.399-90  
Superintendente - PREVILUZ  
Matrícula 2054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 15/03/2019

PÁGINA:5

Nilson Cardoso de Souza  
Prefeito

Beatriz Ap. de Oliveira  
Contadora

João Maurício de Oliveira  
Tesorreiro

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018-PMSJP  
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Carlos Spanhol, 164, inscrito no CGC/ME nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 409.020.649-91 e  
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO, inscrita no CNPJ nº 6.484.161/0008-74, BR 476 Km 103,5, nº 15.625, bairro Xaxim, CEP: 81.690-200, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MARLON DE SOUZA, portador do RG nº 6.824.869-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.333.969-05, Vitor Slic, nº 104, lote 17, bairro Xaxim, CEP: 81710-090, Município de Curitiba, Estado do Paraná.  
OBJETO: 01 (um) Caminhão com cacamba Basculante 4x2, marca Ford, modelo 1719 Lote 01.  
VALOR: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/Paraná.  
DATA DE EXECUÇÃO: 30 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.  
PRazo DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2018.  
A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas conseqüentes emendas e alterações.  
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1155,44 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e pagos a partir do dia 10 de março de 2019, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 038/2019  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa V. G. MANTOVANI - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 27.329.455/0001-01, com sede à RUA FLORESVAL PAGANIINI, NOQUEIRA, nº 1590, CENTRO - 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GERALDINO MANTOVANI, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.989.591-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 825.896.159-49, residente e domiciliado à Rua Floresval Paganiini Noqueira, 1590, Centro, CEP - 87.545-000, Esperança Nova, Estado do Paraná, resolveu firmar o presente Contrato de Contratas, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2019, Processo nº 12, data da homologação da licitação 27/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses tendo início em 15/03/2019 e término previsto para 15/03/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 29.678,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais), pagos a entrega total do produto mediante laudo de entrega atestado pelo técnico da secretaria de agricultura do Município de São Jorge do Patrocínio.  
Do Fornecedor  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.  
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1628/2019  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica concedida, a Senhora ELZA DOMINGUES PEREIRA, portadora do CPF nº 047.906.069-02, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo FRANCISCO PEREIRA FELIX que era funcionário público aposentado desde 01/09/2005.  
A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas conseqüentes emendas e alterações.  
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1155,44 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e pagos a partir do dia 10 de março de 2019, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA 150 GR e CHOCOLATE BIS CAIXA COM 126 GR PARA DOAÇÃO A ALUNOS DA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Exercício: 2018

Balanco Orcamentario Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/2018 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECURSOS REALIZADOS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: REFINANCIAMENTO (II), OPERAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNOS, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I)+(II).

Table with columns: SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRIAR O CANCELADO), SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III)+(IV).

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI).

Table with columns: ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS, EMERGENCIAS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with columns: ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, INSCRITOS, EMERGENCIAS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Handwritten signatures and names: NILSON CARDOZO DE SOUZA, BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA, JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Balanco Patrimonial Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/2018 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Includes sub-sections for Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não-Circulante, Patrimônio Líquido.

Handwritten signatures and names: NILSON CARDOZO DE SOUZA, BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA, JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA.

Nota explicativa nº 001. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo RS 191.291,88

O valor constante na conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, refere-se aos empenhos processados e não pagos, referente ao exercício de 2018

Table with columns: Data, Programática, Fonte, Vlt a Processar, Vlt Processado. Lists various suppliers and their payment statuses.

Table with columns: 5666, GP MD COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES, 9762, 31/12/2018, 05.001.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00, 1039, 0,00, 3.118,77.

Table with columns: 5501, HAMURA E SILVA LTDA - ME, 8147, 14/11/2018, 09.001.20.606.0016.1.027.3.3.90.30.00.00, 33825, 0,00, 644,12.

Table with columns: 542, HASSEGAWA PECAS LTDA - ME, 4096, 19/06/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1026, 0,00, 1.485,50.

Table with columns: 5665, J.G.LUIZ NETO E CIA LTDA ME, 9722, 31/12/2018, 04.002.13.392.0006.2.045.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 7.800,00.

Table with columns: 2244, KORPO CLINICA S/S LTDA, 9007, 12/12/2018, 05.001.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00, 494, 0,00, 620,00.

Table with columns: 5630, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, 9709, 28/12/2018, 04.001.12.365.0005.6.036.4.9.90.52.00.00, 1026, 0,00, 5.688,00.

Table with columns: 564, MARIA DO CARMO PARO MOVEIS ME, 9711, 28/12/2018, 04.001.12.365.0005.6.032.3.3.90.30.00.00, 1024, 0,00, 1.896,89.

Table with columns: 5294, MATERIAIS E CONSTRUÇÃO MAXXIMUS LTDA-ME, 2345, 05/04/2018, 04.001.12.365.0005.6.039.3.3.90.30.00.00, 1028, 0,00, 159,65.

Table with columns: 660, MAURO PEREIRA DA SILVA, 9712, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.027.3.3.90.30.00.00, 1024, 0,00, 1.353,31.

Table with columns: 5215, P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME, 1892, 21/03/2018, 05.001.10.301.0008.2.055.3.3.90.30.00.00, 1039, 0,00, 314,70.

Table with columns: 5605, P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, 7408, 22/10/2018, 04.001.12.361.0005.6.030.4.9.90.52.00.00, 1026, 0,00, 2.674,05.

Table with columns: 2089, PAULIQUI & PAULIQUI LTDA, 9685, 28/12/2018, 04.003.27.812.0007.2.046.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 189,28.

Table with columns: 4994, POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME, 9677, 27/12/2018, 06.001.26.782.0010.2.068.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 87,80.

Table with columns: 5215, P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME, 1892, 21/03/2018, 05.001.10.301.0008.2.055.3.3.90.30.00.00, 1039, 0,00, 314,70.

Table with columns: 5605, P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, 7408, 22/10/2018, 04.001.12.361.0005.6.030.4.9.90.52.00.00, 1026, 0,00, 2.674,05.

Table with columns: 3923, R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, 9677, 27/12/2018, 06.001.26.782.0010.2.068.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 87,80.

Table with columns: 5633, RCM AR CONDICIONADO EIRELI ME, 9716, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.028.4.9.90.52.00.00, 1026, 0,00, 5.454,00.

Table with columns: 5201, RODRIGO CAMARGO RODRIGUES 0634014911 - ME, 8227, 19/11/2018, 09.001.20.606.0016.2.090.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 45,61.

Table with columns: 5221, RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, 8821, 10/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.030.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 674,55.

Table with columns: 5201, RODRIGO CAMARGO RODRIGUES 0634014911 - ME, 8227, 19/11/2018, 09.001.20.606.0016.2.090.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 45,61.

Table with columns: 5201, RODRIGO CAMARGO RODRIGUES 0634014911 - ME, 8227, 19/11/2018, 09.001.20.606.0016.2.090.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 45,61.

Table with columns: 5201, RODRIGO CAMARGO RODRIGUES 0634014911 - ME, 8227, 19/11/2018, 09.001.20.606.0016.2.090.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 45,61.

Table with columns: 5664, V.L. DE MATOS COCCENA, 9302, 20/12/2018, 07.001.08.243.0012.6.077.3.3.90.30.00.00, 33934, 0,00, 735,00.

Table with columns: 3402, VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS, 9723, 31/12/2018, 04.002.13.392.0006.2.045.3.3.90.30.00.00, 1001, 0,00, 6.000,00.

Table with columns: 5389, ASS AUTOMOTIVA LTDA - ME, 9703, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1028, 0,00, 2.600,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Table with columns: 5391, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, 9697, 28/12/2018, 04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00, 1034, 0,00, 650,00.

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE TERA ROXA PORTARIA Nº 123/2019

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018

**Demonstração da Dívida Flutuante**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					Saldo para o exercício seguinte
		Movimento no Exercício					
		Inscrito	Liquidação Inscrito	Liquidação Bala	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado	0,00	191.208,25	0,00	0,00	0,00	0,00	191.208,25
Contas a Pagar Inscrito Não Processado	0,00	594.095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	594.095,24
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>785.303,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>785.303,49</b>
Contas a Pagar Processadas	449.611,23	0,00	0,00	2.320,68	447.290,72	82,83	
Retos a Pagar Não Processadas	163.433,72	0,00	0,00	0,00	163.433,72	0,00	
<b>Totais</b>	<b>613.044,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.320,68</b>	<b>610.724,44</b>	<b>82,83</b>	
SERVIDOR ATIVO	0,00	1.202.656,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.656,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FOLHA	0,00	218.687,43	0,00	0,00	0,00	0,00	218.687,43
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO	0,00	1.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,45
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	47.993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	47.993,50
RETIÇÕES - SINDICATOS	0,00	45.759,20	0,00	0,00	0,00	0,00	45.759,20
RETIÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	78.671,78	0,00	0,00	0,00	0,00	78.671,78
RETIÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANÇAS	0,00	851.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.996,00
OUTROS CONSIGNATÓRIOS	0,00	151.038,04	0,00	0,00	0,00	0,00	151.038,04
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>3.102.936,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.102.936,48</b>
INDENIZACÃO A SERVIDORES	0,00	368.334,57	0,00	0,00	0,00	0,00	368.334,57
DIARIAS A PAGAR	0,00	72.803,55	0,00	0,00	0,00	0,00	72.803,55
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	6.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.122,75
SUPRIMENTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	385.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.167,00
CONSORCIOS A PAGAR - CONTRATAS DE	0,00	925.752,82	0,00	0,00	0,00	0,00	925.752,82
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EX	0,00	1.751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.000,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	4.952.877,99	0,00	0,00	0,00	0,00	4.952.877,99
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>13.633.478,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.320,68</b>	<b>13.631.157,64</b>	<b>894.176,97</b>

Notas Explicativas

**no Período de Janeiro a Dezembro**

NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA  
Contadora

JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
Teseouiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>34.607.947,38</b>	<b>36.741.682,33</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.397.539,62	2.516.896,03
TAXAS	2.291.820,48	1.953.732,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	814.108,19	378.325,95
CONTRIBUIÇÕES	3.491.610,98	184.910,87
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	729.165,00	758.244,76
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	729.144,05	708.344,74
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	112.151,53	118.344,18
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FINANCEIRAS	118.200,04	118.344,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA	212.655,42	310.970,12
REMNUNICAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.800,62	42.730,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.564,76	246.881,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	28.972.280,27	21.355,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	272.887,83	213.828,85
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	26.697.402,39	26.669.890,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.266,34	162.407,62
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.266,34	162.407,62
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>26.732.241,36</b>	<b>25.445.799,83</b>
PESSOAL E ENCARGOS	13.931.477,86	13.327.793,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.125.012,92	10.954.812,84
ENCARGOS PATRONAIS	2.432.375,21	2.336.194,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	374.091,53	366.785,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.929,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.929,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.139.099,49	8.069.357,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.901.427,87
SERVIÇOS	4.255.788,60	3.662.609,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.883.310,89	598.888,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	589.119,66	624.432,55
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	501.414,61	518.586,56
TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS E CAMBIAS	14.713,30	25.993,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	7.697,05	17.571,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	3.755.311,85	3.271.174,98
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	2.814.688,16	2.390.228,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.623,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	915.766,00	346.171,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.623,69	82.247,60
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	347.087,00	0,00
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>	<b>7.984.886,02</b>	<b>5.095.882,50</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.637.882,89	6.044.221,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	939.075,24	812.836,89
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.419.193,75
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	187.193,24

Notas Explicativas

NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA  
Contadora

JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
Teseouiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018

**Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**  
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985  
Anexo IX da Lei nº 4.320/64  
Período de janeiro a dezembro

Órgão	GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL
02	GOVERNO MUNICIPAL	244.013,42
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	991.514,99
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	1.440.486,65
05	SECRETARIA DE SAÚDE	3.273.289,49
06	SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO	327.285,99
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.035.396,98
08	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO D	327.285,99
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8.035.396,98
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>29.129.226,87</b>	

**RESUMO POR ÓRGÃO**

Órgão	TOTAL GERAL:
02	1.235.528,41
03	4.445.434,56
04	8.035.396,98
05	8.035.446,46
06	4.282.966,17
07	1.699.828,43
08	1.699.828,43
09	983.849,23
99	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>29.129.226,87</b>

Notas Explicativas

NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA  
Contadora

JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
Teseouiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
DEZEMBRO / 2018  
RESUMO DO BALANÇO

	NO MES	NO ANO
Recorta Orçamentária	5.538.201,42	50.273.871,09
Recorta Extra-orçamentária	533.068,47	4.380.407,65
Saldo de bancos de Mês Anterior/Ano Anterior	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	19.490,68	38.863.147,75
<b>Total das Receitas:</b>	<b>6.899.760,57</b>	<b>93.517.426,49</b>
Despesa Orçamentária	3.867.741,89	29.129.226,87
Despesa Extra-orçamentária	466.014,17	8.686.668,31
Saldo de bancos de Mês Ant/Seguinte:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	19.490,68	38.863.147,75
<b>Total das Despesas:</b>	<b>4.353.246,65</b>	<b>76.678.042,93</b>
<b>Total Operário</b>	<b>34.565.650,00</b>	<b>4.297.497,75</b>
Total Suplementar:	0,00	7.588,00
Percentual Suplementar por Decreto:	0,00	23,6520
Percentual Suplementar por Lei:	0,00	0,0000

Notas Explicativas

NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA  
Contadora

JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
Teseouiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3300, de 18 de Março de 2019.

Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1704, de 18 de Março de 2019.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Suplementar

30/Departamento de Fomento Agropecuário:9.220.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário

449051 - Obras e instalações

Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação

186/Departamento de Fomento Agropecuário:9.220.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Março de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3301, de 18 de Março de 2019.

Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1705, de 18 de Março de 2019.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Suplementar

66/Fundo Municipal de Assistência Social:3.8.244.4.2020 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais

339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 00720 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 4.000,00

Suplementar

664/Fundo Municipal dos Direitos da C.re Ado:5.8.243.8.6001 - Manutenção das Atividades da Casa Abrigo

449052 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 00735 - Equipamentos para Casa Abrigo - Itaipu 18.000,00

Suplementar

66/Fundo Municipal dos Direitos da C.re Ado:5.8.243.8.6001 - Manutenção das Atividades da Casa Abrigo

339030 - Material de consumo

Vínculo: 00735 - Equipamentos para Casa Abrigo - Itaipu 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso

4172807110100000000

Vínculo: 00720 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 4.000,00

Excesso

4241899110900000000

Vínculo: 00735 - Equipamentos para Casa Abrigo - Itaipu 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Março de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3302, de 18 de Março de 2019.

Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1706 de 18 Março de 2019.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Especial

668/Fundo Municipal do Idoso:4.8.241.4.1005 - Ampliação e Reforma do Centro de Convivência

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 00736 - Repasse FIPAR Incentivo 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso

4241899111000000000

Vínculo: 00736 - Repasse FIPAR Incentivo 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Março de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 1704, de 18 de Março de 2019.

Emenda: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Suplementar

30/Departamento de Fomento Agropecuário:9.220.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário

449051 - Obras e instalações

Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação

186/Departamento de Fomento Agropecuário:9.220.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário

339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Março de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde

11.001.10.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde

11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica

11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica

11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R\$ 504.683,00

Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:

11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica R\$ 504.683,00

Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento para o corrente exercício e valor de até R\$ 367.650,00 (Trezentos sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental

10.001.12.000.0000.0.000 - Educação

10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental

10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 (240) Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 121.150,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.004.13.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura

10.004.13.362.0000.0.000 - Difusão Cultural

10.004.13.362.0018.0.000 - Atividades Culturais

10.004.13.362.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R\$ 66.000,00

3.3.90.36.00.00 - (291) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde

11.001.10.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica

11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica

11.001.10.301.0023.1.073 - Aquisição de Equipamentos para Saúde R\$ 69.000,00

4.4.90.52.00.00 (241) Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 33500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde R\$ 69.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde

# Pedagogias Regais

leis@ilustrado.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA**  
Rua Maria Cecília, 38 - CEP 13050-000 - Fone: (44) 3665-1955 -  
PRANÁ, QUATROVENCENOS TELEFONE Nº 44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor de Saúde do Município de Nova Olímpia, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enuncia.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA-PR, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 19/09/1990, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º da Lei Federal nº 8.142, de 19/09/1990, o qual determina que, para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA-PR, referente ao ano de 2018.

Nova Olímpia, 27 de fevereiro de 2019.

**MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AValiação DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, segundo o Edital de 2017, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, de que se refere a regularização das contas de gestão, encaminhando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Paraná.

2. A apuração supra está fundamentada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais do Gestor e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, elaborado no exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento na área de saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras no ano de 2018, e as receitas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas cessadas de normas.

3. A opinião supra não elide nem dispensa irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem senta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Olímpia, 27 de fevereiro de 2019.

**MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

- Membros:**
- Adriana Arantes de Oliveira
  - Camilla Góes
  - Cláudia Aparecida de Souza
  - Cleusa Pires
  - Danielle Arantes de Oliveira
  - Edineia de Oliveira Cipriano
  - Eli Regina Damascos de Aguiar
  - Eli Flores da Silva
  - Estácio Santana Neto
  - Geise Karoline Pacheco
  - Geni Francisca Barbosa
  - Geovane Ferreira da Silva
  - Leila Regina de Moraes
  - Janaina Maria Barbosa
  - Janete Garibaldi Campos
  - Jose Simão da Silva
  - Kelly Cristina Pacheco
  - Leandro Camilo Spingol
  - Luiz Miguel de Oliveira
  - Marciano Bezerra da Silva
  - Maria Aparecida Moraes Papp
  - Maria Dolores Barbosa
  - Maria Maciel de Lima Griffo
  - Maria Miquetti Belin
  - Márcia Alves Rodrigues Novak
  - Maurio Eli Robber
  - Nelson Pilo
  - Otonivaldo B. Junco
  - Sandra Zanellato Lopes
  - Sergio Aparecido Pereira da Cruz
  - Silvana Felix
  - Valentini Ivo
  - Wandriely Marques Pilo

**CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**1 - PODER LEGISLATIVO**

Exercício: 2018  
Página: 1/4

ATIVOS	ATIVO CIRCULANTE		ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO	PASSIVO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Créditos a Receber - Clientes</b>	0,00	0,00	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações e</b>				

Estado do Paraná

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N.º 001/2019 – CONTRATO N.º 001/2019
INÍCIO: 19/03/2019
TERMINO: 13/12/2019

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª PATRICIA ROCHA LOPES DA SILVA CAECATE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e PATRICIA ROCHA LOPES DA SILVA CAECATE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.187.877-1 – SSP/PR, e CTPS nº 4759853 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1005, nesta cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n.º 001/2019 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.

2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;

3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decrétores de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;

4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.

5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;

6) – O presente contrato tem vigência com início em 19/03/2019 e término em 13/12/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Doutor Ulisses da Prefeitura Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e PATRICIA ROCHA LOPES DA SILVA CAECATE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.187.877-1 – SSP/PR, e CTPS nº 4759853 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1005, nesta cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n.º 001/2019 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.

2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;

3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decrétores de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;

4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.

5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;

6) – O presente contrato tem vigência com início em 19/03/2019 e término em 13/12/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, em substituição a Professora Lourdes Chantelle Zahlfert Antunes – matrícula nº 1554, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;

7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, do CLT.

8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANGELA RAIMUNDO BRZOLLA FAXINA
Empregado

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N.º 001/2019 – CONTRATO N.º 002/2019
INÍCIO: 19/03/2019
TERMINO: 13/12/2019

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª SIMONE DE OLIVEIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e SIMONE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Professora, portadora da CI/RG nº 8.646.635-1 – SSP/PR, e CTPS nº 8626644 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Maria Thereza, nº 1005, nesta cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n.º 001/2019 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.

2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;

3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decrétores de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;

4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h00m às 17h00m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.

5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;

6) – O presente contrato tem vigência com início em 19/03/2019 e término em 13/12/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, em substituição a Professora Lourdes Chantelle Zahlfert Antunes – matrícula nº 1554, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;

7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, do CLT.

8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SIMONE DE OLIVEIRA
Empregado

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N.º 001/2019 – CONTRATO N.º 003/2019
INÍCIO: 19/03/2019
TERMINO: 07/05/2019

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª SIDINEIA SOARES BILELA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e SIDINEIA SOARES BILELA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.837.154-4 – SSP/PR, e CTPS nº 3462943 Série 003-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 51, nesta cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n.º 001/2019 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.

2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;

3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decrétores de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;

4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.

5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;

6) – O presente contrato tem vigência com início em 19/03/2019 e término em 07/05/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Professora Francisca Dutra, em substituição a Professora Elaine Domingues de Souza Fulgêncio – matrícula nº 1654, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;

7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, do CLT.

8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SIDINEIA SOARES BILELA SILVA
Empregado

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N.º 001/2019 – CONTRATO N.º 004/2019
INÍCIO: 19/03/2019
TERMINO: 13/12/2019

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª VALÉRIA CRISTINA FERREIRA ROSA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e VALÉRIA CRISTINA FERREIRA ROSA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.837.154-4 – SSP/PR, e CTPS nº 3462943 Série 003-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 51, nesta cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n.º 001/2019 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.

2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;

3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decrétores de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;

4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.

5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;

6) – O presente contrato tem vigência com início em 19/03/2019 e término em 13/12/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Professor Francisco Dutra, em substituição a Professora Valéria da Silva Gomes – matrícula nº 1937, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;

7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, do CLT.

8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
VALÉRIA CRISTINA FERREIRA ROSA
Empregado

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N.º 001/2019 – CONTRATO N.º 005/2019
INÍCIO: 19/03/2019
TERMINO: 06/05/2019

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª ANGELA RAIMUNDO BRZOLLA FAXINA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e ANGELA RAIMUNDO BRZOLLA FAXINA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.958.405-0 – SSP/PR, e CTPS nº 8387824 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Deco Rocha, nº 220, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n.º 001/2019 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.

2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;

3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decrétores de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;

4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h às 17h, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.

5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;

6) – O presente contrato tem vigência com início em 19/03/2019 e término em 06/05/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Paulo Freire, em substituição a Professora Fatima Sabino da Nunciacao – matrícula nº 4243, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;

7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, do CLT.

8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANGELA RAIMUNDO BRZOLLA FAXINA
Empregado

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N.º 001/2019 – CONTRATO N.º 006/2019
INÍCIO: 19/03/2019
TERMINO: 06/05/2019

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª CELIA DA SILVA SCHOASTKA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e CELIA DA SILVA SCHOASTKA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 6.360.674-0 – SSP/PR, e CTPS nº 9482577 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Deco Rocha, nº 220, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n.º 001/2019 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.

2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;

3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decrétores de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;

4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.

5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;

6) – O presente contrato tem vigência com início em 19/03/2019 e término em 06/05/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, em substituição a Professora Claudineia de Souza Dias – matrícula nº 5541, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;

7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, do CLT.

8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANGELA RAIMUNDO BRZOLLA FAXINA
Empregado

TESTEMUNHAS:

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 474/2019
CONCEDE PROMOTÃO na carreira por Mérito ao servidor CARLOS ROBERTO DE ARRUDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Designar o servidor IVO JOSÉ TAVARES, matrícula 70681, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.181.181, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 01.03.1995 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece o artigo 9º e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007, referida ao período de 01 de março de 2017 a 15 de março de 2019, passando pela referência 15 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo (GOO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475/2019
CONCEDE PROMOTÃO na Assessoria ao servidor CEZAR FABIANO VIANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Conceder ao servidor CEZAR FABIANO VIANA, matrícula 940091, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.287.020-7, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 01.03.1995 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece o artigo 9º e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007, referida ao período de 01 de março de 2017 a 15 de março de 2019, passando pela referência 15 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo (GOO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 476/2019
CONCEDE PROMOTÃO na Assessoria ao servidor CEZAR FABIANO VIANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Conceder ao servidor CEZAR FABIANO VIANA, matrícula 940091, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.287.020-7, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 01.03.1995 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece o artigo 9º e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007, referida ao período de 01 de março de 2017 a 15 de março de 2019, passando pela referência 15 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo (GOO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 477/2019
CONCEDE PROMOTÃO na Assessoria ao servidor CEZAR FABIANO VIANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Conceder ao servidor CEZAR FABIANO VIANA, matrícula 940091, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.287.020-7, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitido em 01.03.1995 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece o artigo 9º e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007, referida ao período de 01 de março de 2017 a 15 de março de 2019, passando pela referência 15 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo (GOO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 478/2019
CONCEDE PROMOTÃO na Assessoria ao servidor CEZAR FABIANO VIANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.